



**Grupo de Educação Física**  
**Resumo do Regulamento Interno**

PONTOS MAIS IMPORTANTES A SALIENTAR AOS ALUNOS

O presente documento pretende regulamentar a utilização do pavilhão gimno-desportivo e respectivo equipamento. Procura também estabelecer algumas regras relativas ao funcionamento das aulas com componente desportiva prática, dentro deste espaço, devem os alunos cumprir e fazer cumprir essas regras em colaboração com os Professores e funcionários.

**Acesso às Instalações Desportivas**

1. Os alunos de cada turma ou equipa devem aguardar junto da entrada do Pavilhão a chegada do Professor responsável. No caso de estar a chover, os alunos podem aguardar o professor no corredor de acesso aos balneários;

3. O acesso ao recinto desportivo (espaço de aula) só é permitido a indivíduos devidamente equipados ou na sua ausência equipados com calçado apropriado (sapatilhas de ginástica ou ténis) caso tal não se verifique devem solicitar junto da funcionária as pantufas próprias para o efeito;

4. É expressamente **PROIBIDO FUMAR E/OU COMER** no Pavilhão Gimno-Desportivo, Sala de Ginástica, Balneários, e espaços envolventes, por Professores, Funcionários, alunos e/ou outros elementos, devendo ser solicitada a sua saída do espaço onde se encontra, de forma cordial e caso a pessoa se negue a sair deve ser participado a ocorrência ao Órgão de Gestão;

**Atitudes e Comportamentos - DIREITOS E DEVERES do Aluno**

5. Os alunos deverão respeitar as decisões dos professores e funcionários, dirigindo-se-lhes de forma respeitosa e educada devendo de igual modo serem tratados com correcção e respeito;

6. Apresentar-se para a aula com o material necessário, equipamento e artigos de higiene pessoal;

7. Nas aulas da manhã tomar sempre o pequeno-almoço;

9. Não abandonar o local onde se encontra – balneários ou recinto desportivo – sem o conhecimento ou autorização do funcionário presente ou do professor responsável pela aula;

10. Responsabilizarem-se pessoal ou colectivamente, pelo pagamento do material ostensivamente danificado ou feito desaparecer durante a aula e/ou nos intervalos;

**Balneários: Entrada/Utilização**

12. Os alunos só podem entrar nos balneários para se equiparem depois de autorizados pelo professor ou pelos funcionários de serviço no pavilhão;

14. Em cada balneário, cada turma deve ocupar um espaço próprio onde devem ter um comportamento correcto e responsável, de modo a não fazer barulho, a não provocar estragos nas instalações e a não interferir no equipamento dos outros alunos;

17. Durante os intervalos e períodos de não utilização do espaço desportivo, não são permitidas idas de alunos aos balneários, excepto aqueles que estão em tempo de aula de Educação Física/Dança /Desporto Escolar e só com autorização do professor;

18. Os alunos devem evitar levar para o balneário objectos de valor, caso os possuam, existem para o efeito cacifos onde os devem guardar trazendo o seu próprio cadeado com a respectiva chave, devidamente identificada, entregue ao Delegado de Turma, que a coloca dentro do respectivo saco, afim de ser entregue ao funcionário de serviço antes do início da aula;

19. A Escola não se responsabiliza pelo extravio de qualquer valor dos balneários, quando não observada o ponto anterior;

20. Os alunos, em momento algum, devem deixar os seus valores com as funcionárias, existindo para o efeito um cacifo;

23. Sempre que verificarem algum material danificado ou sujidade nos balneários deverão, imediatamente, comunicar ao professor ou na sua ausência à funcionária de serviço;

24. Sendo um dos objectivos da disciplina (Promoção de Hábitos de Saúde e Higiene), o Professor deve sensibilizar os alunos para a importância de tomarem banho após a aula;

**Funcionamento das Aulas com Componente Desportiva Prática**

26. Os alunos só podem entrar no espaço de aula com autorização do Professor, devendo para tal permanecer no corredor de acesso, ou bancadas quando a aula é no espaço exterior. Esta entrada deve ser feita de forma ordeira, sem barulho para não prejudicar o funcionamento de outras actividades que possam estar a decorrer;

27. Os alunos devem apresentar-se devidamente equipados (ténis, sapatilhas de ginástica, calções, camisola de manga curta ou comprida e/ou fato de treino), e de acordo com:

a) Se as aulas tiverem lugar no Pavilhão, os alunos deverão trazer os ténis limpos, podendo o professor não permitir a sua entrada na aula até a situação estar resolvida;

b) Se as aulas decorrerem na Sala de Ginástica (e a matéria for Ginástica ou desportos de combate ) os alunos deverão trazer sapatilhas de Ginástica ou em alternativa farão a aula descalços sem meias por motivos de segurança;

c) Os alunos que não façam aula (Atestado Médico ou outro motivo autorizado pelo Professor), os alunos devem seguir as mesmas indicações dadas nos pontos anteriores;

29. Após o início da aula o professor deverá efectuar a chamada e dar início á mesma com os alunos presentes marcando falta após 5 minutos de tolerância;

31. Os alunos devem cooperar com o professor na organização das actividades, na arrumação e conservação do material, equipamento e instalações desportivas, não devendo ser responsabilizado pelo dano observado no material desportivo, excepto se resultar de comportamento irresponsável e/ou disciplinar;

32. É expressamente proibido trazer telemóveis / MP3 para o espaço de aula, mesmo que desligados e bonés / gorros para o Pavilhão e Ginásio;

## Duração das Aulas

33. As aulas de Educação Física do 2º Ciclo, 3º Ciclo do Ensino Secundário, compreendem 3 tempos lectivos semanais (90´+ 45´) e o 10º, 11º e 12º Ano compreende 4 tempos lectivos semanais - Reforma Curricular (90´+90´). As aulas de Dança – Oferta de escola para o 3º Ciclo – 7º e 8 Anos compreende 2 tempos lectivos (90´), e 9º Ano compreende 3 tempos lectivos (90´+45´). Cursos de Educação Formação (CEF) e Curso Profissional compreendem 2 tempos lectivos semanais (90´). Neste sentido o tempo útil de aula deve ser respeitado sempre que possível;

34. Afim de prevenir eventuais atrasos às aulas seguintes, os alunos saem mais cedo 10 e 5 minutos, respectivamente nas aulas de 90 e 45 minutos, **e desde que as mesmas comecem á hora estipulada no horário;**

## Faltas de Presença

35. Nas aulas de Educação Física e Dança, cada 45 minutos corresponde a uma falta, assim 90´ são 2 faltas, e caso o aluno ou o professor falem aos primeiros 45 minutos do bloco de 90´, ser-lhe-á marcada só a falta correspondente ao tempo lectivo que faltou;

## Faltas de Material

36. Sempre que o aluno não traga o equipamento necessário para a realização da aula prática o professor marcará Falta de Material no seu registo pessoal e respectivo livro de ponto com a indicação de FM e informará por escrito o DT, (45´ ou 90´ = 1 FM), cada aluno só pode dar 3 FM ao longo do ano;

37. Ao aluno que foi marcada falta de material é obrigatória a sua presença na aula, sem prejuízo do disposto no ponto anterior;

## Limite de Faltas permitido

38. O aluno deve ser sempre informado do número limite de faltas, bem como das faltas de material a que está sujeito. Assim ao 2º e 3º Ciclo os alunos podem dar 9 Faltas de Presença Injustificadas, e no 10º, 11º e 12º Ano, 12 Faltas de Presença Injustificadas. Na disciplina de Dança, 7º e 8º Ano, 6 Faltas de Presença Injustificadas e 9º Ano, 9 Faltas de Presença Injustificadas; Nos Cursos de Educação Formação (CEF) e Curso Profissional os alunos podem dar 10% de faltas, das aulas leccionadas ao longo de todo o curso, respectivamente 2 e 3 anos: 3 Faltas de Material correspondem a 1 Falta de Presença (3FM = 1FP)

## Atestados Médicos

1. Os alunos poderão por razões clínicas, serem ou não dispensados da prática das actividades físicas das aulas, sendo obrigatório a apresentação ao Prof. de Educação Física e ao Director de Turma uma das seguintes Justificações Médicas:

**Atestado Médico até 30 dias (Dec. Lei nº319/91)** – A ausência temporária do aluno às actividades físicas num período que não exceda os 30 dias, poderá ser justificada junto do Professor mediante a apresentação do Atestado Médico, o qual deve discriminar quais são as limitações que o aluno apresenta para a prática das actividades físicas desportivas e mencionar sempre o período da sua inactividade, **este atestado deve ser passado segundo a lei dos Atestados Médicos;**

**b) Atestado Médico “permanente” ( Dec. Lei nº319/91)** – Nesta situação o aluno deverá apresentar um Atestado Médico que discrimine que tipo de movimentos e/ou actividade que poderá efectuar e quais os que deverá evitar durante a aula de Educação Física, mencionando sempre o período que ficará inactivo;

**NOTA:** Nas situações a) e b) o aluno deverá assistir às aulas, devidamente equipado, participando em tarefas para as quais possa colaborar. Exceptuam-se os casos em que o Atestado Médico expresse a impossibilidade de o aluno se deslocar para as actividades escolares.

40. Todos os alunos terão que ser obrigatoriamente avaliados. Os alunos que apresentarem a justificação médica dos pontos a) e b), e que não possam ser submetidos á avaliação nas actividades físicas e aptidão física, serão sujeitos apenas a avaliação da área dos conhecimentos, através de testes escritos, trabalhos de projecto, relatórios de aula, fichas de trabalho, questionamento, arbitragens, e outro tipo de tarefas decididas pelo professor.

## Material Desportivo

47. Em momento algum os alunos devem ter acesso á arrecadação sozinhos, mesmo durante o período de inactividade no Pavilhão;

48. O material de aluguer encontra-se junto das funcionárias, só podendo ser alugado mediante a apresentação do cartão do estudante e o pagamento do aluguer estipulado pelo GEFEC a sua **NÃO ENTREGA OU DANIFICAÇÃO FICA SUJEITO AO PAGAMENTO DE UMA MULTA DE 5 EUROS, estipulado pelo GEFEC;**

49. Nenhum material que se encontra na arrecadação, e que serve de apoio ás actividades lectivas pode ser emprestado aos alunos;

## Utilização das Instalações Desportivas

51. Só será autorizada a utilização do campo exterior para a realização de jogos entre alunos, após a sua solicitação por escrito ao Director de Instalações e Conselho Executivo, e após a análise do pedido;

53. Para a realização de jogos amigáveis entre alunos/turmas e ou Torneios Internos no recinto exterior os alunos **poderão utilizar os balneários, desde que devidamente autorizados,** sendo responsáveis por danos verificados no balneário e recinto desportivo utilizado, sendo também da sua responsabilidade a utilização de material desportivo seu, estando-lhes vedado o empréstimo de material exclusivo para as aulas do GEFEC;

## Segurança

54. Todos os alunos, no decorrer das Aulas do GEFEC e nas actividades do Desporto Escolar, estão cobertos pelo Seguro Escolar;

57. **São proibidos a utilização de objectos de adorno (brincos, piercings, anéis, fios, pulseiras, relógios, outros) que possam colocar em causa a integridade física do aluno e/ou colegas, podendo o professor impedir a entrada do aluno na aula, se considerar que não estão garantidas as regras mínimas de segurança;**